## TERMO DE ENTENDIMENTO E COMPROMISSO

Negociação Coletiva 2015

\*Acordo Coletivo de Trabalho - FEPESP

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamentos Regionais de São Paulo, em negociações com as representações sindicais dos Docentes em todo o Estado de São Paulo, com a FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEPESP e respectivos SINPROS filiados e integrantes desta, representativos da categoria profissional de seus empregados PROFESSORES (SESI-SP) e PROFESSORES e TÉCNICOS DE ENSINO (SENAI-SP), por seus representantes legais abaixo identificados;

## Considerando:

- a formalização entre as partes de Acordos Coletivos de Trabalho nos últimos anos e o início de novo processo de negociação coletiva para vigência a partir de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.
- o disposto no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, que confere validade à negociação coletiva.
- a necessidade de haver compromisso das partes acima nomeadas, de levar os ajustes objeto da negociação coletiva iniciada, para o bojo dos respectivos Acordos Coletivos de Trabalho a serem firmados para o período referido.

Resolvem, como resultado dessas negociações que serão concedidos, a partir de 1º/03/2015, aos empregados PROFESSORES (SESI-SP) e PROFESSORES e TÉCNICOS DE ENSINO (SENAI-SP) integrantes da categoria profissional representada pela FEPESP e respectivos sindicatos:

1 – reajuste salarial de 8% (oito por cento), a ser aplicado sobre os salários de fevereiro de 2015. 2 – concessão do vale-alimentação segundo os valores constante no quadro a seguir:

## Vale-alimentação

Carga Horária Semanal do Professor	Valores:		
	Face	Participação do PROFESSOR	Subsídio do SESI/SENAI-SP
até 14 horas ou aulas	R\$ 57,62	R\$ 4,40	R\$ 53,22
acima de 14 horas ou aulas	R\$ 96,04	R\$ 7,35	R\$ 88,69

3 – concessão do vale-refeição segundo os valores constante no quadro a seguir:

## Vale-refeição

	VALORES DE PARTICIPAÇÃO		
SALÁRIO	PROFESSOR	SESI-SP/SENAI-SP	
até R\$ 2.047,30	R\$ 2,28	R\$ 22,72	
de R\$ 2.047,31 a R\$ 4.094,55	R\$ 3,28	R\$ 21,72	
de R\$ 4.094,56 a R\$ 9.819,15	R\$ 4,60	R\$ 20,40	
acima de R\$ 9.819,15	R\$ 5,89	R\$ 19,11	

Comprometem-se as partes a inserir as condições acima e as demais estabelecidas, na norma coletiva a ser firmada.

Estando assim avençadas, as partes firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 17 de abril de 2015

Walter Vicioni Gonçalves Diretor Regional – SENAI-SP

Superintendente – SESI-SP

Professor Celso Napolitano Presidente da FEPESP